



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal Nº 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 171/2026

Aprova alteração na Programação Anual de Saúde (PAS)/2026, em razão de transposição de recursos, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- o Ofício nº 0044/2026, de 26 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou à Presidência do CMS a comunicação de necessidade de alteração na Programação Anual de Saúde (PAS)/2026, em razão de transposição de recursos;
- a explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que os recursos a serem transpostos são provenientes do governo estadual, na ordem de R\$ 1.358.939,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e serão alocados na subfunção “Assistência Hospitalar e ambulatorial”, que passará de R\$ 2.820.553,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais) para R\$ 4.179.492,57 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos);
- a conclusão do Plenário, após a devida análise, de que a alteração se encontra de acordo com a legislação vigente e atende ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de alteração da Programação Anual de Saúde (PAS)/2026, em razão de transposição de recursos, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a serem transpostos são provenientes do governo estadual, na ordem de R\$ 1.358.939,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e serão alocados na subfunção “Assistência Hospitalar e ambulatorial”, que passará de R\$ 2.820.553,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais) para R\$ 4.179.492,57 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2026.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 297, CENTRO**